DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Homologação 2
Extrato de Convênios 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 5º Aditamento ao Convênio Nº 02.2024-Serviço de Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/01 /2024 à 31/12/2024.

Valor até R$ 164.710,26

Objeto: referente a transferência de recursos estaduais estabelecidos na tabela SUS pela Paulista na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro 2023 à conveniada, participante da do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar para a assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina, realizada na data de 27 de junho de 2024, na forma disposta na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, HOMOLOGO o presente 5º Aditamento ao Plano de Trabalho sob o Convênio nº 02/2024.

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumar o efetivo repasse.

Getulina (SP), 10 de julho de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

5º Aditamento ao Convênio Nº 01.2024-Estatégia Saúde da Família

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/03/2024 à 31/12/2024.

Valor: R$ 4.033,58 (quatro mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Objeto: referente ao pagamento das diferenças do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente ao mês de maio/2024, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2021, que são custeados com recursos federais.

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 24 de junho de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, **HOMOLOGO** o presente Plano de Trabalho pertinente ao 5º Aditamento do Convênio nº 01/2024, devendo o presente expediente ser enviado ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vistas a consumar o efetivo repasse do recurso.

Getulina (SP),10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 6º Aditamento ao Convênio Nº 02.2024-Serviço de Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/03 /2024 à 31/12/2024.

Valor: R$ 22.487,92

Objeto: referente ao pagamento da diferença dos pisos salariais dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente ao mês de maio/2024, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2021, custeado com recurso federal.

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 22 de junho de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, HOMOLOGO o presente 6º Aditamento ao Plano de Trabalho sob o Convênio nº 02/2024.

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumar o efetivo repasse.

Getulina (SP), 10 de julho de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Convênios

Extrato de 5º Aditamento Termo de Convênio nº 002/2024.

Convenente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: disciplinar a aplicação dos valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Valor: até R$ 164.710,26 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e dez reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Getulina (SP), 10 de julho de 2024

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal